



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma remota via plataforma “Google Meet”, realizou-se a reunião de diretoria nº 12 de 2025 do XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia - 11ª Região, sob a Presidência da conselheira Presidenta Niveamara Sidrac Lima Barroso, secretariada pela conselheira Secretária Drieli Venâncio da Silva Sousa e com a participação da conselheira Vice-presidenta Ana Kristia da Silva Martins e da conselheira Tesoureira Simone Maria Santos Lima. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º Ponto: Contratação de serviço especializado em Planejamento Estratégico:** A Diretoria do CRP-11 após reunião com a presença da profissional Danusa Cardoso Façanha, após análise da proposta, delibera que seja realizada a contratação da prestadora de serviço D&F Consultoria por inexigibilidade de licitação. **2º Ponto: Reunião com a participação das psicólogas do CRP-11 com o objetivo de dialogar acerca da proposta do novo PCCS:** As psicólogas do Setor de Orientação e Fiscalização Gabriela Carneiro Dutra, Juliane Alves da Costa e do Setor de Orientação e Ética Larissa Monte Emiliano e Isa Danielle Bezerra do O, junto com a presença do advogado Frederico Augusto Parente Brito iniciaram a exposição relatando que, ao longo do processo de discussão do PCCS, vivenciaram resistências às suas propostas e dificuldades de participação, o que gerou sentimento de não representação na comissão. Destacaram entender que houve quebra de isonomia, uma vez que todos os cargos tiveram algum tipo de reajuste, exceto os cargos de Psicóloga Fiscal e Psicóloga Técnica de Orientação. Afirmaram não discordar de nenhum dos reajustes concedidos a cargos técnicos e de gestão, porém enfatizaram ser incoerente que, dentro de um Conselho de Psicologia, apenas o cargo de psicólogas não tivesse qualquer atualização salarial. Apontaram ainda que a manutenção do valor salarial impactou diretamente o enquadramento na tabela, pois, sem reajuste, foram alocadas em níveis superiores aos anos reais de serviço, gerando prejuízo na progressão e perda financeira futura. As representantes também destacaram preocupação com a ausência de critérios definidos na minuta referente à avaliação de desempenho, solicitando que constem expressamente que serão critérios objetivos, mensuráveis e transparentes, para evitar subjetividade e vulnerabilidade futura. Registraram ainda a solicitação de reinclusão da cláusula de adesão expressa ao PCCS, mediante assinatura de termo, conforme ocorre em outros regionais. Outro ponto apresentado foi a preocupação em relação à retirada da nomenclatura

“Psicólogo Fiscal” na nova minuta, sendo substituída por “Analista Técnico”, o que, segundo relataram, descaracteriza função finalística e pode representar desvalorização da categoria, visto que todos os demais CRPs mantêm o cargo de psicólogo fiscal. A Assessoria Jurídica expôs que o PCCS não tem por finalidade conceder reajustes salariais gerais, mas estruturar carreiras e promover isonomia. Elucidou que diferenças salariais entre servidores antigos e novos são permitidas pela CLT e que a avaliação de desempenho será detalhada no Planejamento Estratégico de 2026, conduzido por empresa especializada. Comprometeu-se, junto à Contabilidade, a revisar o enquadramento específico das psicólogas Juliane Alves da Costa e Gabriela Carneiro Dutra. A Contabilidade explicou que as médias utilizadas na construção das tabelas foram baseadas em outros CRPs e conselhos de mesmo porte, reiterando que a progressão de 5% foi definida por responsabilidade orçamentária, bem como pela necessidade de elevar prioritariamente os salários mais defasados, confirmou ainda que o enquadramento geral ocorrerá em janeiro de 2026, e que as avaliações anuais terão início apenas em 2027. A Diretoria ressaltou que o salário atual das psicólogas está entre os mais altos da região Nordeste, mesmo considerando carga horária de 30 horas, e reiterou que o PCCS não tem natureza de reajuste salarial, mas de reorganização das carreiras e adequação ao mercado. Destacou ainda as limitações orçamentárias enfrentadas pelo CRP-11, como alta inadimplência e necessidade de ampliação do quadro de fiscais, o que impossibilita, no momento, aumentos adicionais. A Diretoria enfatizou que não houve intenção de desvalorização e que todas as decisões foram pautadas na responsabilidade fiscal e na necessidade de sustentabilidade das ações a curto, médio e longo prazo. Ao final, foi registrado o seguinte encaminhamento: revisão do enquadramento das psicólogas para adequação ao tempo real de serviço, com análise específica dos casos das profissionais Juliane Alves da Costa e Gabriela Carneiro Dutra. **3º Ponto: Adesão Ata registro de preço do Conselho Federal de Psicologia:** A diretoria delibera ad referendum a utilização da ata de registro de preço elaborada pelo CFP para o pregão dos equipamentos de informática para o CRP-11. Nada mais havendo a tratar, a Conselheira Presidenta Niveamara Sidrac Lima Barroso deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Conselheira Secretária Drieli Venâncio da Silva Sousa, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria Santos Lima, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 24/02/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kristia Da Silva Martins, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 24/02/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niveamara Sidrac Lima Barroso, Conselheira(o) Presidente**, em 24/02/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Drieli Venâncio da Silva Sousa, Conselheira(o) Secretaria(o)**, em 03/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2619315** e o código CRC **7EFB7FB4**.
